



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3303/2013 de 29 de novembro de 2013.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
1.023 – Pavimentação e Calçamento nas Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00.1004 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Adicional recursos repassados pelo Ministério das Cidades CR nº 1008865-85, no valor de R\$ 500.000,00 – Programa de Planejamento Urbano.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

**Gilson De Carli  
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se  
Data Supra.  
Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração*